

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/UFRGS)**

EDITAL 02/2018

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA INSTRUMENTAL PARA
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR
DE TUTORES ORIENTADORES**

A coordenação do Curso de Especialização em Informática Instrumental para Professores da Educação Básica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção complementar de TUTORES ORIENTADORES com conhecimentos em informática (modalidade a distância), que auxiliarão nas orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) oferecidos no Curso de Especialização em Informática Instrumental para Professores da Educação Básica, no âmbito do Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. VAGAS

Diante da demanda por tutores com conhecimentos específicos em informática, a seleção será destinada a cadastro reserva para suprir necessidades que surjam no decorrer no curso.

2. PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, através de mensagem e respectivos anexos enviados para o seguinte endereço de e-mail: informatica-instrumental@cinted.ufrgs.br, no período de 07/05/2018 até 22/05/2018.

Qualquer dúvida contatar através dos dados abaixo:

Secretária do curso: Ângela Lautert Monteiro

Email: informatica-instrumental@cinted.ufrgs.br

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CANDIDATOS

- a) Ter comprovante de formação em nível superior.
- b) Ter comprovante de mestrado e/ou doutorado em computação ou áreas afins*.
- c) Ter comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior (Exemplo: contracheque, contrato, declaração da secretaria da escola, histórico escolar que comprove atividade docente em mestrado ou doutorado).
- d) Ter comprovante de residência em Porto Alegre ou na Grande Porto Alegre para poder participar das reuniões presenciais semanais.
 - d.1) Considera-se Grande Porto Alegre os municípios de Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba,

Novo Hamburgo, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Viamão, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Glorinha, Ivoti, Nova Hartz, Parobé, Portão, Triunfo, Charqueadas, Araricá, Nova Santa Rita, Montenegro, Taquara, São Jerônimo, Arroio dos Ratos, Santo Antônio da Patrulha, Capela de Santana, Rolante e Igrejinha

*Observação: Serão considerados cursos da área de computação válidos os de ciência da computação, sistemas de informação, análise de sistemas, informática, informática na educação ou cursos em áreas equivalentes a essas e que serão avaliados pela Comissão de Seleção.

4. SELEÇÃO

Só participarão do processo de seleção os candidatos que preencherem os requisitos do item 3 deste edital.

A seleção será composta por análise do currículo do candidato e entrevista.

O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso que efetuará a análise dos documentos e poderá solicitar aos candidatos informações adicionais.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado, por ordem de classificação, a partir do dia 30/05/2018 no site: <http://www.ufrgs.br/cinted>.

6. CAPACITAÇÃO DE TUTORES

Os candidatos selecionados deverão comparecer ao curso de Formação de Tutores ou apresentar o certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EAD no momento da contratação.

O curso de Formação de Tutores terá duração de 4 horas presenciais a ser realizado no CINTED (UFRGS Campus Centro) com o acesso ao ambiente virtual de ensino - aprendizagem Moodle.

7. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DE BOLSISTAS

Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa de tutoria no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). A bolsa é custeada pela UAB/CAPES através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e é regulamentada pela Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

O tutor selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado e receberá apenas pelas disciplinas que for chamado para realizar tutoria, não implicando sua atuação em vínculo empregatício com a UFRGS.

- ***Os tutores deverão ter disponibilidade para comparecerem, semanalmente, no campus central da UFRGS (Av. Paulo Gama 110 – Prédio 12105 – 3º andar – sala 334) para reuniões de acompanhamento***

das atividades do curso, além de participarem das atividades presenciais de cada módulo, definidas no cronograma do curso, tais como provas e avaliações.

É vedada a acumulação com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais. A única exceção a essa regra é o caso disposto pela portaria conjunta CAPES CNPq de 12 de dezembro de 2007 que diz: "Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular."

8. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

As atribuições do tutor (modalidade à distância / remoto) compreendem:

- a) Mediar a comunicação entre professores orientadores e alunos cursistas;
- b) Acompanhar as atividades de orientação, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar professores no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar suas atividades;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação das avaliações.

9. DESLIGAMENTO DO CURSO

Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do contrato e não renovação;
- b) Não cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições do cargo.

O tutor que solicitar desligamento do curso deixa de receber, automaticamente, a bolsa, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro Edital de mesma natureza.

O não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará no desligamento imediato do curso.

10. COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Organizadora do processo seletivo será designada pela equipe da Coordenação do Curso.

11. RECURSOS

Todas as interposições de recurso do processo seletivo deverão ser formalizadas à Comissão Organizadora, através do e-mail informatica-instrumental@cinted.ufrgs.br em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do prazo para a interposição de recursos e serão divulgados no site <https://www.ufrgs.br/cinted/cursos/especializacao/informatica-instrumental/>)

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares e editalícias.

O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso.

Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, junto à Secretaria de Educação a Distância e à Pró-reitora de Pós-Graduação da UFRGS.

Porto Alegre, 07/05/2018
Prof. Dr. José Valdeni de Lima
Coordenador do Curso